



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Viviane Freire do Nascimento Cruz		
EMENTA: Autoriza Viviane Freire do Nascimento Cruz a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Rita Potira, de Caucaia, até 31.12.2011.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU Nº 10692837-6	PARECER Nº 0112/2011	APROVADO EM: 28.03.2011

I – RELATÓRIO

Viviane Freire do Nascimento Cruz, portadora do título “Licenciada em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 10692837-6, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Rita Potira, instituição sediada na Rua Guararapes, 989, Potira, CEP: 61.650-050, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- I – requerimento encaminhado ao presidente deste CEE;
- II – cópia do diploma de graduação;
- III – declaração emitida pela 1ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- IV – declaração emitida pela Faculdade da Aldeia de Carapicuíba – FALC, confirmando que está regularmente matriculada no Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar;
- IV – Ato de Nomeação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Rita Potira, de Caucaia, em favor de Viviane Freire do Nascimento Cruz, até 31.12. 2011.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

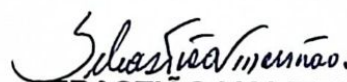
Cont. do Parecer nº 0112/2011

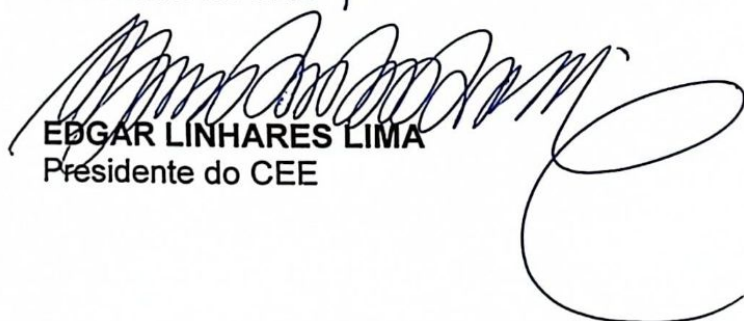
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de março de 2011.


ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ
Relatora


SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Belh
Revisor: JAA